

## REQUERIMENTO

### “Primeiro Enxoval ou Apoio à Infância ”

Tipo de Apoio solicitado

- Benefício “PRIMEIRO ENXOVAL”
- Subsídio “APOIO À INFÂNCIA”

Data entrega requerimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data entrega documentos: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Informação técnica: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Valor Total das Compras:	_____ €
Valor Total de Compras adquiridas no Concelho:	_____ €
Valor a conceder:	_____ €

Despacho:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Presidente

## REQUERIMENTO

Requerente (Pai ou Mãe do Recém Nascido)			
Nome			
Nome do Cônjuge			
Data de Nascimento		Naturalidade	
Cartão Cidadão ou B.I		Validade	
Morada			
Código Postal			
Freguesia		N.º Cartão Eleitor	
N.º Contribuinte do Requerente		Telefone/Telemóvel	

Recém-Nascido		
Nome	Data de Nascimento	___/___/___

Irmãos	
Nome Data de Nascimento	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___

Data ___/___/___	<b>Assinatura dos Requerentes:</b>
------------------	------------------------------------

<b>Informações:</b>
<p><b>Documentos a Apresentar:</b> Fotocópia B.I ou Cartão Cidadão de ambos os progenitores ou de apenas um nos casos previstos na alínea b' do n.º 1 do art.º 3.º do regulamento; Fotocópia da certidão de Nascimento da criança ou comprovativo de registo; Certidão da Junta Freguesia respectiva que ateste o recenseamento há pelo menos 2 anos no Concelho de Belmonte e Certidão da Junta de Freguesia que ateste a composição do agregado familiar; Declaração emitida serviço competente, comprovativa o seu posicionamento dos escalões de abono de família; FACTURAS OU RECIBOS DAS COMPRAS - 50% DEVEM SER COMPRAS REALIZADAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE BELMONTE</p>

## DOCUMENTOS A ANEXAR – "Primeiro Enxoval" e "Apoio Infância"

- Fotocópia Cartão cidadão ou Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte dos progenitores;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento da Criança ou Comprovativo de Registo;
- Certidão emitida pela respectiva Junta de Freguesia que ateste a residência há pelo menos três anos no Concelho de Belmonte;
- Certidão emitida pela respectiva Junta de Freguesia que ateste a composição do agregado familiar;
- Declaração emitida pelo Serviço competente da Segurança Social ou quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador de prova do seu posicionamento no escalão respectivo;
- Factura ou recibos das compras adquiridas para a crianças, sendo que 50% das mesmas devem ser dos estabelecimentos comerciais do Concelho de Belmonte